PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

**LEI Nº 17.730, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

PUBLICADA
Em 30/06/2016.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

**INSTITUI O DIA DO JOVEM EMPRESÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ NO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 17 de maio como o dia do Jovem Empresário no âmbito do município de Marabá.

**Parágrafo único.** A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o calendário de eventos do município de Marabá no estado do Pará.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 30 de junho de 2016.

**Luiz Carlos Pies**
Prefeito Municipal de Marabá em exercício

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro